



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



QUINTA | 31/10/2024  
EDIÇÃO 748  
ANO 04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF: 036.977.333-00) em 31/10/2024 às 15:20:30 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verifica/04022241608476442b>



## MAPEAMENTO

## Aplicativo de celular para localização de túmulos está disponível

Busca por jazigos pode ser feita em quatro cemitérios do município



BAIXE O APLICATIVO QUE TE AJUDA A LOCALIZAR JAZIGOS NOS CEMITÉRIOS DE TUPÃ

**LOCALIZAÇÃO DE SEPULTURAS**

**TUPA.SP.GOV.BR/APPCEMITERIO**

**TUPÃ DIGITAL**

A Prefeitura de Tupã implementou sistema de mapeamento nos cemitérios São Pedro, da Saudade, de Varpa, e de Parnaso. Por meio de um aplicativo de celular, os visitantes e as equipes de manutenção podem localizar as sepulturas mais facilmente, informando apenas o nome do falecido. Para utilizar o serviço gratuito, basta baixar o aplicativo CemiCloud no site [www.tupa.sp.gov.br/appcemiterio](http://www.tupa.sp.gov.br/appcemiterio) ou diretamente na loja oficial do aparelho, seja para sistema operacional iOS, seja para Android. De acordo com o diretor de Arrecadação, Atendimento e Fiscalização da Prefeitura, Gerson Richard, a ferramenta teve como base inicial o cadastro municipal de sepultamentos.

“Agora o Setor de Cemitérios atualiza diariamente os dados e georreferencia os jazigos em cada um dos cemitérios. A partir de imagens de drone, o local do sepultamento é indicado com precisão, sendo anexadas também fotos do túmulo”, afirma.

Para encontrar o local em que o ente querido está enterrado, o usuário precisa selecionar no aplicativo o município de Tupã e o cemitério em que deseja realizar a busca. Digitando corretamente o nome da pessoa, um mapa será aberto, sinalizando com um ícone vermelho a localização exata do jazigo.

Conforme a secretaria de Planejamento e Infraestrutura, a tecnologia tornará a experiência dos visitantes mais ágil e acolhedora, assim como aprimora a gestão dos espaços pela equipe administrativa. O recurso será aprimorado continuamente. Porém, somente os túmulos que estiverem devidamente registrados e com cadastros completos serão localizados.

Caso algum dado esteja faltando, o munícipe deve entrar em contato com o escritório responsável para regularizar a situação. O atendimento ocorre no Velório Municipal (rua Caingangs, s/n), de segunda a sexta, das 7h às 11h e das 13h às 18h. A visita aos túmulos pode ser feita diariamente, das 6h às 18h.

## AGENDA CULTURAL

## Quinta com Arte traz o cantor e músico Rodrigo Menegon

Projeto acontece nesta quinta-feira na Praça da Bandeira

O projeto Quinta com Arte, que acontece nesta quinta-feira (31) na Praça da Bandeira, traz para o palco “Zé Pretinho” o show do cantor e músico Rodrigo Menegon. Será 1h30 de músicas de gêneros diferenciados, variando do sertanejo universitário até o pop rock. O cantor e musicista, que faz parte da Orquestra Municipal Maestro “Júlio de Castro”, trará também sua banda, que animará ainda mais a apresentação e todos os presentes.

Além da apresentação no palco, o projeto traz a Feira de Artesanato, seu ponto marcante de todas as semanas. São mais de 20 artesãos com seus produtos ornamentais, de decoração e alimentícios, todos disponíveis para

compra. No local também estará instalada a praça de alimentação, com barracas e trailers de comidas variadas.

Através do projeto, que é de realização da Secretaria Municipal de Cultura, demais Secretarias são convidadas para participarem, dando ainda mais força e alcance ao evento. Nesta semana estarão as equipes da Secretaria Municipal de Saúde fazendo orientações sobre campanhas da Saúde e ações realizadas no município.

Vale destacar que, além dos espaços para toda a família, os pais e responsáveis poderão aproveitar para deixar as crianças no espaço de recreação infantil, com brinquedos e livros didáticos disponíveis.



**31 de Outubro**  
**Praça da Bandeira**  
das 17h às 22h

**QUINTA COM ARTE**

**ATRAÇÕES**

- Rodrigo Menegon
- Feira de artesanato
- Praça de alimentação
- Espaço de recreação
- Estande da Saúde

**TUPÃ**  
ESTÂNCIA TURÍSTICA



# ÍNDICE



GABINETE E  
TURISMO



PLANEJAMENTO  
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

## EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
Tiago Petteñuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
COMÉRCIO EXTERIOR  
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Patrícia Fernandes Soares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
Thais Fonseca

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
Regiane Lisboa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Renata Roldão Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO  
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
André Cosine

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
INFRAESTRUTURTA  
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Miguel Angelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Solange Schinor Medeiros

**ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS PEQUENOS PRODUTORES DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES), objetivando alterar a marca do produto item nº 07 (CULTIVADOR COM ADUBADEIRAS) - passando da marca TATU para a marca VISANORTE - VNCA-3L7, com fulcro na Lei de Licitações nº 14.133/2021 e nos termos da deliberação exarada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, datada de 25/10/2024. As demais cláusulas e condições dispostas na Ata de Registro de Preços nº 039/2024 (SOLOMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA) permanecem inalteradas. A íntegra do presente está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [contratos@tupa.sp.gov.br](mailto:contratos@tupa.sp.gov.br). Tupã, 30/10/2024. Caio K. P. Aوقي, Pref. Mun.

através de solicitação pelo e-mail [compras@tupa.sp.gov.br](mailto:compras@tupa.sp.gov.br).  
Tupã, 29/10/2024. Caio K. P. Aوقي, Pref. Mun.

**Aviso de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 074/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 394/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PEDAGÓGICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ABERTURA: 18/11/2024, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br). Tupã, em 30/10/2024. Caio Kanji Pardo Aوقي, Pref. Mun.

**Contratos**

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 057/2024 - Processo Licitatório Nº 101/2024 - Modalidade: DISPENSA N.º 083/2024. CONTRATADA: COMERCIAL PABLOS LTDA -ME. Constitui objeto deste Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 057/2024, firmado entre as partes em 02 de maio de 2024, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO, PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS EM SUAS FASES CLÍNICAS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A íntegra do presente contrato está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou



## CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã**  
**Estado de São Paulo**Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000  
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br**COMISSÃO DE FINANÇAS E**  
**ORÇAMENTOS****CONVITE**

A Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVIDA** os representantes da sociedade civil organizada e a população em geral, para participarem da Audiência Pública a ser realizada no dia **13 de novembro de 2024, às 20 horas**, no Plenário da Câmara Municipal, localizado na Praça da Bandeira, 222 – centro, para discussão do Projeto de Lei nº 109/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Tupã para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

**ANTONIO BRITO**Presidente da Comissão de Finanças  
e Orçamentos

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.652, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

*AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 1.000.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o Remanejamento no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a seguinte dotação orçamentária:

**2. PODER EXECUTIVO**

02.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Conta 474..... **R\$****1.000.000,00**

Parágrafo único. O Remanejamento será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**2. PODER EXECUTIVO**

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 247..... **R\$****1.000.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 31 de outubro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....



## PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

## Outros Atos



Estância Turística de Tupã, 23 de outubro de 2024.

**Notificação nº 315/2024****Referente:** Poda Drástica**Interessado:** SEZILIA PINTO CALDERARO CPF: 137.242.338-92**Endereço de Correspondência:** Rua Joao Manoel, 21, Cj. Hab. Antônio Pereira Gaspar, CEP: 17602-852, Tupã/SP.**Local da Infração:** Rua Joao Manoel, 21, Cj. Hab. Antônio Pereira Gaspar, CEP: 17602-852, Tupã/SP.

Por meio do presente documento, através de informações recebidas pelo proprietário do imóvel, viemos a **Notificar** o Interessado a respeito de execução de 01 (uma) poda drástica, em desacordo com a Lei Municipal nº 4.638/2013.

**“Lei Municipal nº 4.638/2013 - Art. 26. Fica Proibida a poda drástica de árvores públicas, de condomínios ou loteamentos fechados, salvo se aprovada pela Secretaria de Meio Ambiente conforme expedido por laudo técnico de profissional legalmente habilitado.”**

O interessado tem o período de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento da presente notificação, para apresentar defesa administrativa da poda executada, nos termos do §4º da Lei Municipal 5.038/2021, com base no modelo em anexo a esta notificação, a qual deve ser entregue na Central de Atendimento da Prefeitura de Tupã, localizada no Endereço Praça da Bandeira, nº 800, Centro, ou na Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Rua Francisco Budaibes, nº 101, Vila Tupã Mirim I, estando sujeito à autuação.



**Guilherme Destro**  
Eng. Ambiental

MEIO AMBIENTE

Endereço: Rua Francisco Budaibes, nº 101 - CEP 17602-852 - Tupã/SP - Fone: (13) 3445-0300  
Telefone: (13) 3445-0300 | www.tupa.sp.gov.br  
E-mail: meioambiente@tupa.sp.gov.br | Facebook.com/PrefeituraTupa



## EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

## Outros Atos



**Prefeitura da Estância Turística de Tupã**  
**Estado de São Paulo.**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**  
**Secretaria de Cultura.**

Folha: \_\_\_ de \_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_

**EDITAL DE CONCURSO Nº 14/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 16811/2024****REQUISIÇÃO:****CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PAPAÍ-NOEL “NATAL DE LUZ”**

A Prefeitura da Estância Turística de Tupã, através da Secretaria Municipal de Cultura, com o objetivo de selecionar o Papai-Noel em comemoração ao “Natal de Luz” do município de Tupã – SP, identificando, divulgando e incentivando a produção cultural local, institui o edital que regulamenta a escolha do Papai-Noel no Município, com fundamento nos artigos 28, inciso III, c.c. art. 30, ambos da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

**1 - DO OBJETO**

1.1 - O presente concurso consiste na seleção e premiação para “Papai-Noel” no município de Tupã – SP, valorizando tais figuras populares pertinentes as tradições natalinas, às ações culturais para o natal de 2024.

**2 – DO OBJETIVO**

2.1 - A finalidade deste CONCURSO é incentivar as tradições natalinas, criando um clima acolhedor no período do Natal. Dessa forma, atrair mais turistas e visitantes à cidade, alegrando a vida dos moradores e aquecendo a economia local.

2.2 - O concurso para seleção do Papai-Noel “Natal de Luz”, tem por objetivo:

I – O fortalecimento da cultura local, pelo incentivo aos eventos e atividades culturais concernentes ao Natal;

II – O desenvolvimento do turismo local, através da adoção de ações governamentais que impulsionem a antecipação da temporada de verão;

III – A promoção de valores como a solidariedade, o respeito ao próximo e a cidadania;

IV – A união de esforços entre o Poder Público Municipal e iniciativa privada para a promoção do turismo cultural no município de Tupã - SP.

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005  
Fone: 3491 5013 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



**Prefeitura da Estância Turística de Tupã**  
**Estado de São Paulo.**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**  
**Secretaria de Cultura.**

Folha: \_\_\_ de \_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

## **2 – DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - A participação no projeto “Natal de Luz” é facultada a todos os municípios do município de Tupã - SP, que passarão por processo seletivo para selecionar:

2.1.1 Papai-Noel: homens maiores de 18 anos, com disponibilidade de horário para programação natalina, conforme cronograma descrito em 2.1.3:

2.1.3 Cronograma:

- Inscrições: 01 de Novembro de 2024, a 25 de novembro de 2024
- Seleção: 28 de novembro de 2024
- Evento: Os dois selecionados cumprirão compromissos durante o mês de dezembro de 2024, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria de Cultura e Prefeitura Municipal de Tupã. O proponente selecionado em **primeiro lugar** deverá ficar à disposição para que conforme a necessidade, cumpra os compromissos em toda as áreas do Município, incluindo distritos. O proponente selecionado em **segundo lugar** ficará a disposição para presença na Avenida Tamoios e lojas quando solicitado, contudo em caso de imprevisto poderá substituir o primeiro colocado.

2.2 - Poderão participar do presente Concurso, pessoa física residente no Município de Tupã - SP.

2.3 - O interessado em participar deste concurso deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição juntar documentação que comprove ser o mesmo morador no município de Tupã – SP.

2.5 - Para dúvidas e esclarecimentos, entrar em contato com a Secretaria de Cultura, pelo telefone (14) 3491-5013, das 09h00min às 16h00min de segunda à sexta ou pelo e-mail: [cultura@tupa.sp.gov.br](mailto:cultura@tupa.sp.gov.br) e baixar gratuitamente, o Edital e seus Anexos no site da Prefeitura: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) .

2.6 - As informações contidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Concurso do direito de excluir aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## **3 - DAS VEDAÇÕES**

3.1 - Estarão impedidos de se inscrever no presente Concurso Público:

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005  
Fone: 3491 5013 - email: [cultura@tupa.sp.gov.br](mailto:cultura@tupa.sp.gov.br)



**Prefeitura da Estância Turística de Tupã**  
**Estado de São Paulo.**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**  
**Secretaria de Cultura.**

Folha: \_\_\_ de \_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_

- a) Membros da Comissão Julgadora;
- b) Pessoas físicas que possuam relações de parentesco com membros da Comissão Julgadora até o 3º grau;
- c) Inscrições recebidas fora do período estabelecido no item 4;
- d) Servidor público vinculado à Secretaria de Cultura, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

#### **4 – DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 – As inscrições estarão abertas de 28 de outubro a 25 de novembro de 2024 (até às 23h59), estritamente de forma online pelo site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br).

4.2 – O interessado deverá inserir os seguintes dados e anexar os seguintes arquivos (em formato jpg ou pdf no tamanho máximo de 5MB):

##### FORMULÁRIO ELETRÔNICO:

- Dados de identificação do proponente;

##### ANEXOS:

- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do RG do proponente;
- Cópia do CPF do proponente;
- Dados bancários (Cartão Bancário Conta Corrente ou Poupança no nome do titular da documentação).

4.3 - A Prefeitura da Estância Turística de Tupã e a Secretaria de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### **5 - DA COMISSÃO JULGADORA**

5.1 - O presente edital será avaliado, pelos membros da “Comissão Julgadora” nomeados mediante o Decreto nº 10.583 de 29 de agosto de 2024.

5.2 - O Júri Técnico será composto por 3 (três) membros: três personalidades com notório saber sobre a cultura Natalina indicadas pela Secretaria Municipal de Cultura e/ou Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã.

#### **6 - DOS CRITÉRIOS E AVALIAÇÃO**

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005  
Fone: 3491 5013 - email: [cultura@tupa.sp.gov.br](mailto:cultura@tupa.sp.gov.br)



**Prefeitura da Estância Turística de Tupã**  
**Estado de São Paulo.**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**  
**Secretaria de Cultura.**

Folha: \_\_\_ de \_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

6.1 - Os candidatos serão avaliados, presencialmente no dia 28 de novembro de 2024 às 20 horas, no Espaço Cultural José Anselmo Filho, situado na Praça da Bandeira, Centro, nos quesitos:

- a) Caracterização;
- b) Simpatia;
- c) Desenvoltura;
- d) Originalidade;
- e) Elegância;
- f) Traje típico completo;
- g) Risada.

6.2 - Os candidatos deverão se apresentar com os trajes natalinos completos: blusão, calça e gorro vermelhos; luvas brancas; óculos transparentes; botas e cinto pretos; e barba branca.

6.3 - Os candidatos deverão comparecer com no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência, no Espaço Cultural José Anselmo Filho, situado na Praça da Bandeira.

6.4 - O candidato que não chegar até as 19 horas será automaticamente excluído do concurso.

6.5 - O tempo de desfile de cada candidato com traje será definido de acordo com o número de inscritos e as apresentações serão por ordem alfabética.

6.6 - Os jurados atribuirão para cada quesito citado no item 6.1, notas de 00 a 10, sendo vencedor será o "Papai-Noel" que somar maior número de pontos, na média dos jurados.

6.7 - Havendo empate, será declarado vencedor o candidato que obtiver o maior número de pontos no quesito originalidade, persistindo o empate, ganhará o candidato de mais idade

6.8 - O candidato vencedor será anunciado ao final desta seção por membro escolhido dentre os avaliadores.

## **7 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.1 – Os proponentes serão classificados analisando-se os critérios técnicos e artísticos conforme abaixo:

<b>CRITERIOS DE SELEÇÃO</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
-----------------------------	-------------	---------------	------------------

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005  
Fone: 3491 5013 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã  
Estado de São Paulo.  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.  
Secretaria de Cultura.

Folha: \_\_\_ de \_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_

			PESO x PONTOS
Caracterização	2	0 a 10	0 a 20
Simpatia	1	0 a 10	0 a 10
Desenvoltura	1	0 a 10	0 a 10
Originalidade	2	0 a 10	0 a 20
Elegância	1	0 a 10	0 a 10
Traje típico completo	2	0 a 10	0 a 20
Risada	1	0 a 10	0 a 10
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>0 a 100</b>

## **8 - DA PREMIAÇÃO:**

8.1 – Os ganhadores do concurso receberão as seguintes premiações:

8.1.1 - Premiação no valor de R\$ 10.000 (dez mil reais) para primeiro colocado como Papai-Noel oficial do “Natal de Luz”.

8.1.2 - Premiação no valor de R\$ 7.000 (sete mil reais) para segundo colocado como Papai-Noel oficial do “Natal de Luz”.

## **9 – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS**

9.1 - São obrigações do Papai-Noel:

- Tratar com simpatia, cordialidade a comunidade aos lojistas e em especial as crianças, podendo o eleito, se não cumprir essas obrigações, ser julgado pela comissão organizadora e ser substituído definitivamente;
- Participar da programação indicada pela Secretaria de Cultura ficando assim vinculado por meio de contrato, até o dia 31/12/2024;
- Visitar os lugares indicados pela Secretaria de Cultura e Prefeitura Municipal de Tupã;
- Cumprir rigorosamente, os horários fixados para cada uma das atividades programadas.

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005  
Fone: 3491 5013 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Folha: \_\_\_ de \_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_

**Prefeitura da Estância Turística de Tupã**  
**Estado de São Paulo.**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**  
**Secretaria de Cultura.**

9.2 – Dos locais de prestação de serviços:

9.2.1 – O selecionado em **segundo lugar**, ficará obrigado a permanecer pelo período de 30 (trinta) dias em jornada indicada pela Secretaria de Cultura atendendo a população na Avenida Tamoios. Contudo em eventual infortúnio, poderá substituir o primeiro lugar.

9.2.2 – O selecionado em **primeiro lugar**, ficará obrigado a permanecer pelo período de 30 (trinta) dias em jornada indicada pela Prefeitura Municipal de Tupã e Secretaria de Cultura atendendo na Praça da Bandeira e Distritos.

9.3 – O proponente fica obrigado a comparecer em todas as ações com traje típico completo que se apresentou ao processo de seleção, sem alterações. Este traje deverá estar em com acordo com o item 6.2.

## **10 - DO RESULTADO DO CONCURSO E DA DIVULGAÇÃO**

10.1 - O resultado do concurso será divulgado no dia 29 de novembro de 2024.

10.2 - A divulgação do resultado do Concurso, do Papai-Noel será publicada no site da Prefeitura Municipal de Tupã - SP ([www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br)) e no Diário Oficial Eletrônico do Município, com os respectivos nomes dos vencedores em primeiro e segundo colocado e seus suplentes.

## **11. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:**

11.1 - Caberá impugnação nos termos do presente Edital nos termos e prazos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

11.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório, por escrito, por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, devendo ser protocolados na Prefeitura Municipal de Tupã – SP ou enviados via e-mail, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do período de inscrições.

11.2.1 - Os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura da Estância Turística de Tupã, na Praça da Bandeira, nº 800– Centro, Tupã/SP, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex.

11.2.2 – Serão também aceitas petições enviadas através de e-mail, [licitacao@tupa.sp.gov.br](mailto:licitacao@tupa.sp.gov.br), desde que atendidas aos seguintes requisitos:

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005  
Fone: 3491 5013 - email: [cultura@tupa.sp.gov.br](mailto:cultura@tupa.sp.gov.br)



**Prefeitura da Estância Turística de Tupã**  
**Estado de São Paulo.**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**  
**Secretaria de Cultura.**

Folha: \_\_\_ de \_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_

a) apresentar petição ou requerimento em formato PDF, assinado digitalmente por um signatário com certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil.

b) envio do e-mail até às 17 horas do último dia previsto para impugnação ou esclarecimentos, com solicitação de confirmação de leitura ao setor de compras, que atestará a regularidade do cumprimento dos prazos legais.

11.3 - Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização das inscrições.

## **12 - DOS RECURSOS**

12.1 - Dos atos praticados no presente concurso cabem recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do interessado e/ou da publicação do resultado do concurso.

12.2 - O recurso, sob pena de indeferimento deve ser escrito, fundamentado e dirigido à Comissão Julgadora, para o endereço eletrônico: [licitacao@tupa.sp.gov.br](mailto:licitacao@tupa.sp.gov.br).

12.3 - Não serão acolhidos recursos que tenham por finalidade encaminhar quaisquer dos itens faltantes e /ou adicionais, ou substituir os itens em descumprimento com o previsto neste Edital, averiguados no ato de exame de admissibilidade de inscrições.

## **13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 - Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária a ser definida pelo Departamento de Contabilidade após realização da cotação estimada.

**Órgão: 02 – Poder Executivo**

**Unidade: 20 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Dotação: 13.392.1300.2201.00003.3.90.31.00**

**Ficha: 479**

## **14 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CONTRATAÇÃO**

14.1 - A contratação, para pagamento referente ao prêmio será formalizada por nota de empenho.

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005  
Fone: 3491 5013 - email: [cultura@tupa.sp.gov.br](mailto:cultura@tupa.sp.gov.br)



**Prefeitura da Estância Turística de Tupã**  
**Estado de São Paulo.**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**  
**Secretaria de Cultura.**

Folha: \_\_\_ de \_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

14.2 - Os premiados receberão em parcela única, o recurso que lhe cabe, em moeda corrente, por intermédio de repasse na conta indicada na ficha de inscrição, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após ser declarado vencedor, na conta bancária indicada na Ficha de Inscrição, sendo que está deverá estar no nome do proponente.

### **15. DAS OBRIGAÇÕES**

15.1 - Os premiados por este Edital obrigam-se, nos termos do art. 93, da Lei Federal 14.133/21 e art. 29, da Lei Federal nº 9.610/98, a ceder ao Município de Tupã-SP os direitos patrimoniais da obra e da divulgação da sua imagem.

15.2 - Os contemplados deverão cumprir as cláusulas e condições previstas neste edital, sob pena de desclassificação, sobretudo quanto ao item 9 deste edital.

15.3 - O não cumprimento das cláusulas deste edital acarretará em suspensão do contrato e exclusão do contratado, conseqüentemente será convocado o suplente melhor classificado a fim de que seja refeito o ranqueamento e subsequente transferência dos prêmios e obrigações aos candidatos.

### **16 – DO FORO**

16.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização da presente licitação que não possa ser resolvida administrativa ou arbitrariamente, fica eleito o foro da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro.

### **17 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1 - O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Regulamento.

17.1.1 - O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará na desclassificação do candidato.

17.1.2 - Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

17.3 - A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível em qualquer etapa do processo e da premiação.

17.4 - Este edital e seus anexos, juntamente com o regulamento, encontram-se disponíveis a todos os interessados nos sítios eletrônicos: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br)

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005  
Fone: 3491 5013 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



**Prefeitura da Estância Turística de Tupã**  
**Estado de São Paulo.**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**  
**Secretaria de Cultura.**

Folha: \_\_\_ de \_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_

17.5 - A Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Tupã - SP, não se responsabiliza pelos gastos auferidos pelos participantes, destinados à campanha de incentivo da escolha do Papais-Noéis e despesas decorrentes da mesma.

17.6 - Não será admitido, por parte dos Candidatos, o uso de qualquer substância psicoativa ilícita e consumo de bebidas alcoólicas, nos locais dos eventos e durante as atividades agendadas pela Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Tupã - SP.

17.7 - Todos os participantes, no ato da inscrição do concurso, concordam, autorizam e cedem a Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Tupã - SP, o uso da sua imagem e a imagem do seu respectivo imóvel residencial ou comercial para fins de divulgação e publicidade do projeto de forma não onerosa.

17.8 - Os casos omissos presentes neste regulamento serão resolvidos pelos promotores do presente concurso.

### **18 – DOS ANEXOS**

18.1 - Integram este Edital, para todos os efeitos de direito, os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de inscrição;

ANEXO II – Autorização de Uso de Imagem;

Estância Turística de Tupã, em 30 de Outubro de 2024.

---

Thais Fonseca Sandalo.  
Secretária Municipal de Cultura  
Município da Estância Turística de Tupã

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005  
Fone: 3491 5013 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



**Prefeitura da Estância Turística de Tupã**  
**Estado de São Paulo.**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**  
**Secretaria de Cultura.**

Folha: \_\_\_ de \_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_

**(ANEXO I)**

**FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO NATALINO “NATAL DE LUZ ”**

**CATEGORIA PAPAÍ-NOEL**

NOME DO PARTICIPANTE: \_\_\_\_\_

NOME FANTASIA/ARTISTICO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO (rua, bairro, número, cidade): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

CONTA: \_\_\_\_\_

Declaro que estou ciente e concordo com as disposições previstas no EDITAL DE CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PAPAÍ-NOEL “NATAL DE LUZ” Nº /2024, e de seus anexos e me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Tupã (SP), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005  
Fone: 3491 5013 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



**Prefeitura da Estância Turística de Tupã**  
**Estado de São Paulo.**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**  
**Secretaria de Cultura.**

Folha: \_\_\_ de \_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_

**(ANEXO II)**

**AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM**

**CONCURSO Nº 01/2024**

**Edital para premiação "NATAL DE LUZ"**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, pelo presente termo, CEDO todos os direitos autorais e de imagem vinculados ao Edital descrito acima, pelo MUNICÍPIO, por meio da Secretaria de Cultura.

Autorizo, ainda, a publicação em quaisquer meios e suporte existentes, inclusive na Internet, bem como a reprodução em outras publicações realizadas pelo MUNICÍPIO, a comunicação ao público, a edição ou adaptação e distribuição.

Assim, DECLARO estar ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de direito e obrigações, sendo que a utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o Município, advindos de pagamentos de direitos de uso de imagem e, ou, direitos autorais.

Título do programa ou projeto de extensão: Concurso Natal de Luz.

Tupã (SP), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005  
Fone: 3491 5013 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



**Prefeitura da Estância Turística de Tupã**  
**Estado de São Paulo.**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**  
**Secretaria de Cultura.**

Folha: \_\_\_ de \_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**EDITAL DE CONCURSO Nº 14/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 16811/2024**

**REQUISIÇÃO:**

**CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PAPAÍ-NOEL “NATAL DE LUZ”**

A Prefeitura da Estância Turística de Tupã, através da Secretaria Municipal de Cultura, com o objetivo de selecionar o Papai-Noel em comemoração ao “Natal de Luz” do município de Tupã – SP, identificando, divulgando e incentivando a produção cultural local, institui o edital que regulamenta a escolha do Papai-Noel no Município, com fundamento nos artigos 28, inciso III, c.c. art. 30, ambos da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

**1 - DO OBJETO**

1.1 - O presente concurso consiste na seleção e premiação para “Papai-Noel” no município de Tupã – SP, valorizando tais figuras populares pertinentes as tradições natalinas, às ações culturais para o natal de 2024.

**2 – DO OBJETIVO**

2.1 - A finalidade deste CONCURSO é incentivar as tradições natalinas, criando um clima acolhedor no período do Natal. Dessa forma, atrair mais turistas e visitantes à cidade, alegrando a vida dos moradores e aquecendo a economia local.

2.2 - O concurso para seleção do Papai-Noel “Natal de Luz”, tem por objetivo:

I – O fortalecimento da cultura local, pelo incentivo aos eventos e atividades culturais concernentes ao Natal;

II – O desenvolvimento do turismo local, através da adoção de ações governamentais que impulsionem a antecipação da temporada de verão;

III – A promoção de valores como a solidariedade, o respeito ao próximo e a cidadania;

IV – A união de esforços entre o Poder Público Municipal e iniciativa privada para a promoção do turismo cultural no município de Tupã - SP.

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005  
Fone: 3491 5013 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



**Prefeitura da Estância Turística de Tupã**  
**Estado de São Paulo.**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**  
**Secretaria de Cultura.**

Folha: \_\_\_ de \_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

## **2 – DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - A participação no projeto “Natal de Luz” é facultada a todos os munícipes do município de Tupã - SP, que passarão por processo seletivo para selecionar:

2.1.1 Papai-Noel: homens maiores de 18 anos, com disponibilidade de horário para programação natalina, conforme cronograma descrito em 2.1.3:

2.1.3 Cronograma:

- Inscrições: 01 de Novembro de 2024, a 25 de novembro de 2024
- Seleção: 28 de novembro de 2024
- Evento: Os dois selecionados cumprirão compromissos durante o mês de dezembro de 2024, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria de Cultura e Prefeitura Municipal de Tupã. O proponente selecionado em **primeiro lugar** deverá ficar à disposição para que conforme a necessidade, cumpra os compromissos em toda as áreas do Município, incluindo distritos. O proponente selecionado em **segundo lugar** ficará a disposição para presença na Avenida Tamoios e lojas quando solicitado, contudo em caso de imprevisto poderá substituir o primeiro colocado.

2.2 - Poderão participar do presente Concurso, pessoa física residente no Município de Tupã - SP.

2.3 - O interessado em participar deste concurso deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição juntar documentação que comprove ser o mesmo morador no município de Tupã – SP.

2.5 - Para dúvidas e esclarecimentos, entrar em contato com a Secretaria de Cultura, pelo telefone (14) 3491-5013, das 09h00min às 16h00min de segunda à sexta ou pelo e-mail: [cultura@tupa.sp.gov.br](mailto:cultura@tupa.sp.gov.br) e baixar gratuitamente, o Edital e seus Anexos no site da Prefeitura: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) .

2.6 - As informações contidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão Organizadora do Concurso do direito de excluir aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## **3 - DAS VEDAÇÕES**

3.1 - Estarão impedidos de se inscrever no presente Concurso Público:

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005  
Fone: 3491 5013 - email: [cultura@tupa.sp.gov.br](mailto:cultura@tupa.sp.gov.br)



**Prefeitura da Estância Turística de Tupã**  
**Estado de São Paulo.**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**  
**Secretaria de Cultura.**

Folha: \_\_\_ de \_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

- a) Membros da Comissão Julgadora;
- b) Pessoas físicas que possuam relações de parentesco com membros da Comissão Julgadora até o 3º grau;
- c) Inscrições recebidas fora do período estabelecido no item 4;
- d) Servidor público vinculado à Secretaria de Cultura, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

#### **4 – DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 – As inscrições estarão abertas de 28 de outubro a 25 de novembro de 2024 (até às 23h59), estritamente de forma online pelo site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br).

4.2 – O interessado deverá inserir os seguintes dados e anexar os seguintes arquivos (em formato jpg ou pdf no tamanho máximo de 5MB):

#### FORMULÁRIO ELETRÔNICO:

- Dados de identificação do proponente;

#### ANEXOS:

- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do RG do proponente;
- Cópia do CPF do proponente;
- Dados bancários (Cartão Bancário Conta Corrente ou Poupança no nome do titular da documentação).

4.3 - A Prefeitura da Estância Turística de Tupã e a Secretaria de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### **5 - DA COMISSÃO JULGADORA**

5.1 - O presente edital será avaliado, pelos membros da “Comissão Julgadora” nomeados mediante o Decreto nº 10.583 de 29 de agosto de 2024.

5.2 - O Júri Técnico será composto por 3 (três) membros: três personalidades com notório saber sobre a cultura Natalina indicadas pela Secretaria Municipal de Cultura e/ou Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã.

#### **6 - DOS CRITÉRIOS E AVALIAÇÃO**

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005  
Fone: 3491 5013 - email: [cultura@tupa.sp.gov.br](mailto:cultura@tupa.sp.gov.br)



**Prefeitura da Estância Turística de Tupã**  
**Estado de São Paulo.**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**  
**Secretaria de Cultura.**

Folha: \_\_\_ de \_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

6.1 - Os candidatos serão avaliados, presencialmente no dia 28 de novembro de 2024 às 20 horas, no Espaço Cultural José Anselmo Filho, situado na Praça da Bandeira, Centro, nos quesitos:

- a) Caracterização;
- b) Simpatia;
- c) Desenvoltura;
- d) Originalidade;
- e) Elegância;
- f) Traje típico completo;
- g) Risada.

6.2 - Os candidatos deverão se apresentar com os trajes natalinos completos: blusão, calça e gorro vermelhos; luvas brancas; óculos transparentes; botas e cinto pretos; e barba branca.

6.3 - Os candidatos deverão comparecer com no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência, no Espaço Cultural José Anselmo Filho, situado na Praça da Bandeira.

6.4 - O candidato que não chegar até as 19 horas será automaticamente excluído do concurso.

6.5 - O tempo de desfile de cada candidato com traje será definido de acordo com o número de inscritos e as apresentações serão por ordem alfabética.

6.6 - Os jurados atribuirão para cada quesito citado no item 6.1, notas de 00 a 10, sendo vencedor será o “Papai-Noel” que somar maior número de pontos, na média dos jurados.

6.7 - Havendo empate, será declarado vencedor o candidato que obtiver o maior número de pontos no quesito originalidade, persistindo o empate, ganhará o candidato de mais idade

6.8 - O candidato vencedor será anunciado ao final desta seção por membro escolhido dentre os avaliadores.

## **7 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.1 – Os proponentes serão classificados analisando-se os critérios técnicos e artísticos conforme abaixo:

<b>CRITERIOS DE SELEÇÃO</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
-----------------------------	-------------	---------------	------------------

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005  
Fone: 3491 5013 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



**Prefeitura da Estância Turística de Tupã**  
**Estado de São Paulo.**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**  
**Secretaria de Cultura.**

Folha: \_\_\_ de \_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_

			<b>PESO x PONTOS</b>
Caracterização	2	0 a 10	0 a 20
Simpatia	1	0 a 10	0 a 10
Desenvoltura	1	0 a 10	0 a 10
Originalidade	2	0 a 10	0 a 20
Elegância	1	0 a 10	0 a 10
Traje típico completo	2	0 a 10	0 a 20
Risada	1	0 a 10	0 a 10
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>0 a 100</b>

## **8 - DA PREMIAÇÃO:**

8.1 – Os ganhadores do concurso receberão as seguintes premiações:

8.1.1 - Premiação no valor de R\$ 10.000 (dez mil reais) para primeiro colocado como Papai-Noel oficial do “Natal de Luz”.

8.1.2 - Premiação no valor de R\$ 7.000 (sete mil reais) para segundo colocado como Papai-Noel oficial do “Natal de Luz”.

## **9 – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS**

9.1 - São obrigações do Papai-Noel:

- Tratar com simpatia, cordialidade a comunidade aos lojistas e em especial as crianças, podendo o eleito, se não cumprir essas obrigações, ser julgado pela comissão organizadora e ser substituído definitivamente;
- Participar da programação indicada pela Secretaria de Cultura ficando assim vinculado por meio de contrato, até o dia 31/12/2024;
- Visitar os lugares indicados pela Secretaria de Cultura e Prefeitura Municipal de Tupã;
- Cumprir rigorosamente, os horários fixados para cada uma das atividades programadas.

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005  
Fone: 3491 5013 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



**Prefeitura da Estância Turística de Tupã**  
**Estado de São Paulo.**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**  
**Secretaria de Cultura.**

Folha: \_\_\_ de \_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

9.2 – Dos locais de prestação de serviços:

9.2.1 – O selecionado em **segundo lugar**, ficará obrigado a permanecer pelo período de 30 (trinta) dias em jornada indicada pela Secretaria de Cultura atendendo a população na Avenida Tamoios. Contudo em eventual infortúnio, poderá substituir o primeiro lugar.

9.2.2 – O selecionado em **primeiro lugar**, ficará obrigado a permanecer pelo período de 30 (trinta) dias em jornada indicada pela Prefeitura Municipal de Tupã e Secretaria de Cultura atendendo na Praça da Bandeira e Distritos.

9.3 – O proponente fica obrigado a comparecer em todas as ações com traje típico completo que se apresentou ao processo de seleção, sem alterações. Este traje deverá estar em com acordo com o item 6.2.

## **10 - DO RESULTADO DO CONCURSO E DA DIVULGAÇÃO**

10.1 - O resultado do concurso será divulgado no dia 29 de novembro de 2024.

10.2 - A divulgação do resultado do Concurso, do Papai-Noel será publicada no site da Prefeitura Municipal de Tupã - SP ([www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br)) e no Diário Oficial Eletrônico do Município, com os respectivos nomes dos vencedores em primeiro e segundo colocado e seus suplentes.

## **11. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:**

11.1 - Caberá impugnação nos termos do presente Edital nos termos e prazos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

11.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório, por escrito, por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, devendo ser protocolados na Prefeitura Municipal de Tupã – SP ou enviados via e-mail, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do período de inscrições.

11.2.1 - Os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura da Estância Turística de Tupã, na Praça da Bandeira, nº 800– Centro, Tupã/SP, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex.

11.2.2 – Serão também aceitas petições enviadas através de e-mail, [licitacao@tupa.sp.gov.br](mailto:licitacao@tupa.sp.gov.br), desde que atendidas aos seguintes requisitos:

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005  
Fone: 3491 5013 - email: [cultura@tupa.sp.gov.br](mailto:cultura@tupa.sp.gov.br)



**Prefeitura da Estância Turística de Tupã**  
**Estado de São Paulo.**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**  
**Secretaria de Cultura.**

Folha: \_\_\_ de \_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_

a) apresentar petição ou requerimento em formato PDF, assinado digitalmente por um signatário com certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil.

b) envio do e-mail até às 17 horas do último dia previsto para impugnação ou esclarecimentos, com solicitação de confirmação de leitura ao setor de compras, que atestará a regularidade do cumprimento dos prazos legais.

11.3 - Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização das inscrições.

## **12 - DOS RECURSOS**

12.1 - Dos atos praticados no presente concurso cabem recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do interessado e/ou da publicação do resultado do concurso.

12.2 - O recurso, sob pena de indeferimento deve ser escrito, fundamentado e dirigido à Comissão Julgadora, para o endereço eletrônico: [licitacao@tupa.sp.gov.br](mailto:licitacao@tupa.sp.gov.br).

12.3 - Não serão acolhidos recursos que tenham por finalidade encaminhar quaisquer dos itens faltantes e /ou adicionais, ou substituir os itens em descumprimento com o previsto neste Edital, averiguados no ato de exame de admissibilidade de inscrições.

## **13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 - Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária a ser definida pelo Departamento de Contabilidade após realização da cotação estimada.

**Órgão: 02 – Poder Executivo**

**Unidade: 20 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Dotação: 13.392.1300.2201.00003.3.90.31.00**

**Ficha: 479**

## **14 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CONTRATAÇÃO**

14.1 - A contratação, para pagamento referente ao prêmio será formalizada por nota de empenho.

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005  
Fone: 3491 5013 - email: [cultura@tupa.sp.gov.br](mailto:cultura@tupa.sp.gov.br)



**Prefeitura da Estância Turística de Tupã**  
**Estado de São Paulo.**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**  
**Secretaria de Cultura.**

Folha: \_\_\_ de \_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_

14.2 - Os premiados receberão em parcela única, o recurso que lhe cabe, em moeda corrente, por intermédio de repasse na conta indicada na ficha de inscrição, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após ser declarado vencedor, na conta bancária indicada na Ficha de Inscrição, sendo que está deverá estar no nome do proponente.

### **15. DAS OBRIGAÇÕES**

15.1 - Os premiados por este Edital obrigam-se, nos termos do art. 93, da Lei Federal 14.133/21 e art. 29, da Lei Federal nº 9.610/98, a ceder ao Município de Tupã-SP os direitos patrimoniais da obra e da divulgação da sua imagem.

15.2 - Os contemplados deverão cumprir as cláusulas e condições previstas neste edital, sob pena de desclassificação, sobretudo quanto ao item 9 deste edital.

15.3 - O não cumprimento das cláusulas deste edital acarretará em suspensão do contrato e exclusão do contratado, conseqüentemente será convocado o suplente melhor classificado a fim de que seja refeito o ranqueamento e subseqüente transferência dos prêmios e obrigações aos candidatos.

### **16 – DO FORO**

16.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização da presente licitação que não possa ser resolvida administrativa ou arbitrariamente, fica eleito o foro da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro.

### **17 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1 - O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Regulamento.

17.1.1 - O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará na desclassificação do candidato.

17.1.2 - Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

17.3 - A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível em qualquer etapa do processo e da premiação.

17.4 - Este edital e seus anexos, juntamente com o regulamento, encontram-se disponíveis a todos os interessados nos sítios eletrônicos: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br)

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005  
Fone: 3491 5013 - email: [cultura@tupa.sp.gov.br](mailto:cultura@tupa.sp.gov.br)



**Prefeitura da Estância Turística de Tupã**  
**Estado de São Paulo.**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**  
**Secretaria de Cultura.**

Folha: \_\_\_ de \_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

17.5 - A Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Tupã - SP, não se responsabiliza pelos gastos auferidos pelos participantes, destinados à campanha de incentivo da escolha do Papais-Noéis e despesas decorrentes da mesma.

17.6 - Não será admitido, por parte dos Candidatos, o uso de qualquer substância psicoativa ilícita e consumo de bebidas alcoólicas, nos locais dos eventos e durante as atividades agendadas pela Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Tupã – SP.

17.7 - Todos os participantes, no ato da inscrição do concurso, concordam, autorizam e cedem a Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Tupã - SP, o uso da sua imagem e a imagem do seu respectivo imóvel residencial ou comercial para fins de divulgação e publicidade do projeto de forma não onerosa.

17.8 - Os casos omissos presentes neste regulamento serão resolvidos pelos promotores do presente concurso.

## **18 – DOS ANEXOS**

18.1 - Integram este Edital, para todos os efeitos de direito, os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de inscrição;

ANEXO II – Autorização de Uso de Imagem;

Estância Turística de Tupã, em 30 de Outubro de 2024.

---

Thais Fonseca Sandalo.  
Secretária Municipal de Cultura  
Município da Estância Turística de Tupã

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005  
Fone: 3491 5013 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



**Prefeitura da Estância Turística de Tupã**  
**Estado de São Paulo.**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**  
**Secretaria de Cultura.**

Folha: \_\_\_ de \_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_

**(ANEXO I)**

**FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO NATALINO “NATAL DE LUZ”**

**CATEGORIA PAPAÍ-NOEL**

NOME DO PARTICIPANTE: \_\_\_\_\_

NOME FANTASIA/ARTISTICO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO (rua, bairro, número, cidade): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

CONTA: \_\_\_\_\_

Declaro que estou ciente e concordo com as disposições previstas no EDITAL DE CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PAPAÍ-NOEL “NATAL DE LUZ” Nº /2024, e de seus anexos e me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Tupã (SP), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005  
Fone: 3491 5013 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



**Prefeitura da Estância Turística de Tupã**  
**Estado de São Paulo.**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**  
**Secretaria de Cultura.**

Folha: \_\_\_ de \_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_

**(ANEXO II)**

**AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM**

**CONCURSO Nº 01/2024**

**Edital para premiação "NATAL DE LUZ"**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, pelo presente termo, CEDO todos os direitos autorais e de imagem vinculados ao Edital descrito acima, pelo MUNICÍPIO, por meio da Secretaria de Cultura.

Autorizo, ainda, a publicação em quaisquer meios e suporte existentes, inclusive na Internet, bem como a reprodução em outras publicações realizadas pelo MUNICÍPIO, a comunicação ao público, a edição ou adaptação e distribuição.

Assim, DECLARO estar ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de direito e obrigações, sendo que a utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o Município, advindos de pagamentos de direitos de uso de imagem e, ou, direitos autorais.

Título do programa ou projeto de extensão: Concurso Natal de Luz.

Tupã (SP), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005  
Fone: 3491 5013 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 4f40-224f-16b8-47d4-2b

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tupã (SP), Edição nº 748, ano IV, veiculado em 31 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF \*\*\*682778\*\*) em 31/10/2024 às 16:56:20 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/4f40-224f-16b8-47d4-2b>